



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00309

28 de Novembro de 2024

Manaus/AM

PORTARIA
Nº 0551/2024-GSEFAZ

DESIGNA servidor para responder pelo órgão abaixo durante o afastamento legal do titular.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 053/2024-GINF/SEFAZ, de 22/11/2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **RODRIGO HAMILTON MOURÃO**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 5ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 242656-0 C, para responder pela **GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GINF**, do Departamento de Infraestrutura e Logística – DILOG, em substituição ao titular, Alessandro Vicente de Oliveira Ferro, Matrícula nº 192.874-0 A, no período de 02/12 a 13/12/2024, em virtude de licença especial, bem como, no período de 16/12 a 02/01/2025, em virtude de férias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 27 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA
Nº 0552/2024-GSEFAZ

AUTORIZA o afastamento pra tratamento de interesses particulares, ao servidor abaixo.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.014101.107897/2023-25 SEFAZ, pelo qual o servidor

Sebastião Libório Ramos Filho requereu afastamento para tratar de interesses particulares, no período de 19.12.2022 a 18.12.2024,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento não remunerado do servidor **SEBASTIÃO LIBÓRIO RAMOS FILHO**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 193.195-4 A, pelo período de 2 (dois) anos, com efeito retroativo a contar de **19.12.2022**, em virtude de concessão de licença para tratamento de interesses particulares, prevista no artigo 75, da Lei nº 1.762/1986, no período de **19.12.2022 a 18.12.2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 27 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA
Nº 0553/2024-GSEFAZ

PRORROGA a licença pra tratamento de interesses particulares, concedida ao servidor abaixo.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.014101.299016/2024-74 SEFAZ, pelo qual o servidor **Sebastião Libório Ramos Filho** requereu a prorrogação da licença para tratamento de interesses particulares, concedida pela Portaria nº 0552/2024-GSEFAZ.

R E S O L V E:

PRORROGAR até **18.12.2026** (2 anos) a licença para tratamento de interesses particulares prevista no artigo 75, da Lei nº 1.762/1986, concedida ao servidor **SEBASTIÃO LIBÓRIO RAMOS FILHO**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 193.195-4 A, no período de **19.12.2024 a 18.12.2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00309

28 de Novembro de 2024

Manaus/AM

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 27 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0554/2024-GSEFAZ

DESIGNA servidores para função que específica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 40 do Decreto Estadual nº 47.133/23, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda,

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 003/2023-GNCC/SNPAD/CCGOV/CSC emitida pelo Centro de Serviços Compartilhados – CSC, às fls. 414-415 e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.014101.114007/2023-31, fls. 418,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **VICTOR FONSECA RIBEIRO**, Analista da Fazenda Estadual, 5ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 269.891-9A, lotado na Gerência de Material e Patrimônio-GMAP e **MARIA MADALENA SOARES DO NASCIMENTO**, Analista da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Padrão V, Subgerente, Matrícula nº 125.337-9A, lotada na Subgerência de Patrimônio - SPAT, para, a partir dessa data e durante toda a vigência do ajuste ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** cujo objeto é aquisição de equipamento de informática (*Nobreak*) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AM, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em razão da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 010/24, celebrada entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, e a empresa **V N COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**, despesa devidamente acobertada pela Nota de Empenho nº 1128/2024.

Art. 2º DETERMINAR

que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Estadual nº

47.133/23, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 27 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0555/2024-GSEFAZ

DESIGNA servidores para função que específica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, no que é pertinente aos procedimentos de controle, acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.014101.114007/2023-31,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA**, Chefe de Departamento, AD-1, Matrícula nº 244.627-8D, lotado no Departamento de Infraestrutura e logística – DIALOG e **TIAGO AIRES DOS SANTOS**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 2º Classe, Padrão I, Gerente, AD-2, Matrícula nº 192.236-0A, lotado na Gerência de Material e Patrimônio – GMAP, para, a partir dessa data e durante toda a vigência do ajuste ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à **COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** cujo objeto é aquisição de equipamento de informática (*Nobreak*) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AM, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em razão da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 010/24, celebrada entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, e a empresa **V N COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**, despesa devidamente acobertada pela Nota de Empenho nº 1128/2024.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00309

28 de Novembro de 2024

Manaus/AM

Art. 2º DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial o artigo 117 da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 27 de novembro de 2024.

(documento assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos.

PORTARIA

Nº 0556/2024-GSEFAZ

DESIGNA os servidores para função que especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, no que é pertinente aos procedimentos de controle, acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.014101.114007/2023-31,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA**, Chefe de Departamento, AD-1, Matrícula nº 244.627-8 D, lotado no Departamento de Infraestrutura e logística – DILOG e **TIAGO AIRES DOS SANTOS**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 2º Classe, Padrão I, Gerente, AD-2, Matrícula nº 192.236-0 A, lotado na Gerência de Material e Patrimônio – GMAP, para, a partir dessa data e durante toda a vigência do ajuste ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à **COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

cujos objetos são aquisição de equipamento de informática (Webcam) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AM, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em razão da

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 010/24, celebrada entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, e a empresa **OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA.**, despesa devidamente acobertada pela Nota de Empenho nº 1127/2024, fls. 409.

Art. 2º DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial o artigo 117 da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 27 de novembro de 2024.

(documento assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos.

PORTARIA

Nº 0557/2024-GSEFAZ

DESIGNA os servidores para função que especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 40 do Decreto Estadual nº 47.133/23, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda,

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 003/2023-GNCC/SNPAD/CCGOV/CSC emitida pelo Centro de Serviços Compartilhados – CSC, fls. 414 e 415.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.014101.114007/2023-31, fls. 418,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **VICTOR FONSECA RIBEIRO**, Analista da Fazenda Estadual, 5ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 269.891-9ª, lotado na Gerência de Material e Patrimônio - GMAP, e **MARIA MADALENA SOARES DO NASCIMENTO**,





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00309

28 de Novembro de 2024

Manaus/AM

Analista da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 125.337-9 A, lotada na Subgerência de Patrimônio - SPAT, para, a partir dessa data e durante toda a vigência do ajuste ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** cujo objeto é aquisição de equipamento de informática (Webcam) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AM, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em razão da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 010/24, celebrada entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, e à empresa **OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA.**, despesa devidamente acobertada pela Nota de Empenho nº 1127/2024, fls. 409.

Art. 2º DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Estadual nº 47.133/23, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 27 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

